



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 349/2002 de 02/12/02

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2003

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Ele **Sanciona** a seguinte **Lei**:

CAPÍTULO I

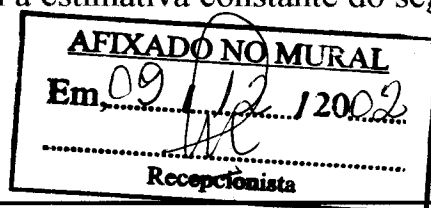
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2003, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e Indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidade da administração Direta e Indireta.

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 8.817.740,17 (Oito Milhões, Oitocentos e Dezessete Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Dezessete Centavos) e será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



[Handwritten mark]



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	8.352.143,82
Receita Tributária	488.751,78
Receita de Patrimonial	2.368,02
Receita de Serviços	40.891,07
Transferências Correntes	7.812.692,09
Outras Receitas Correntes	7.440,86
RECEITA DE CAPITAL	39.694,29
Transferências de Capital	39.694,29
TOTAL DA ADM. DIRETA	8.391.838,11
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	425.902,06
Receita de Contribuições	425.902,06
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS ADM. INDIRETA	425.902,06
TOTAL DA ADM. DIRETA E INDIRETA	8.817.740,17

AFIXADO NO MURAL
Em 09/12/2002
Recepcionista

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º - A despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 8.611.953,41 (Oito Milhões, Seiscentos e Onze Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

Tel. (0**65) 225-1181 / 1139 - Fax: (0**65) 225-1350
Av. 13 de Maio nº 492 - Cep. 78.240.000 - Porto Esperidião - MT



PORTO ESPERIDIÃO
ADM. 2001 - 2004
ADMINISTRANDO COM O POVO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

AFIXADO NO MURAL

Em 09/12/2002

Recepcionista

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.391.838,11
DESPESAS CORRENTES	5.304.296,24
DESPESAS DE CAPITAL	2.717.274,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.266,91
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	220.115,30
DESPESAS CORRENTES	195.115,30
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	8.611.953,41

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	486.500,00
Gabinete do Prefeito	36.000,00
Secretaria Mun. de Administração e Fazenda	1.320.320,29
Secretaria Mun de Obras Public e Serviços Urbanos	1.765.000,00
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social	307.000,00
Secretaria Mun. de Saúde	2.126.574,96
Secretaria Mun. de Educação e Cultura	2.262.242,86
Secretaria Mun de Agricultura	88.200,00
Total da Administração Direta	8.391.838,11
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Previdência Municipal	220.115,30
Total da Administração Indireta	220.115,30
TOTAL DA ADM. DIRETA E INDIRETA	8.611.953,41

Tel. (0**65) 225-1181 / 1139 - Fax: (0**65) 225-1350

Av. 13 de Maio nº 492 - Cep. 78.240.000 - Porto Esperidião - MT



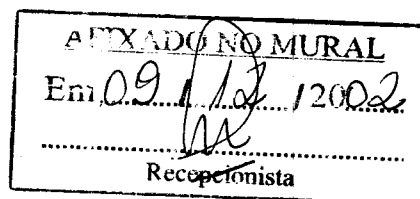
PORTO ESPERIDIÃO
ADM. 2001 - 2004
ADMINISTRANDO COM O POVO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO



III – Por Função de Governo:

	Função	Adm. Direta Valor em R\$	Adm. Indireta Valor em R\$
01	Legislativa	486.500,00	
04	Administração	913.000,00	
08	Assistencia Social	307.000,00	
09	Previdência Social		220.115,30
10	Saúde	2.126.574,96	
12	Educação	2.099.234,40	
13	Cultura	10.000,00	
15	Urbanismo	760.000,00	
16	Habitação	220.000,00	
17	Saneamento	540.000,00	
18	Gestão Ambiental	3.000,00	
20	Agricultura	155.200,00	
23	Comércio e Serviço	23.008,46	
26	Transporte	115.000,00	
27	Desporto e Lazer	130.000,00	
28	Encargos Especiais	133.053,38	
99	Reserva de Contingência	370.266,91	
Total por Administração		8.391.838,11	220.115,30
Total da Adm. Direta e Indireta			8.611.953,41

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidade da administração Direta é de R\$ 2.653.690,26 (Dois Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa Reais e Vinte e Seis Centavos).

Administração Direta	R\$ 2.433.574,96
Saúde	R\$ 2.126.574,96
Assistência Social	R\$ 307.000,00
Administração Indireta	R\$ 220.115,30
Previdência	R\$ 220.115,30
 Total da Administração Direta e Indireta	 R\$ 2.653.690,26

Tel. (0**65) 225-1181 / 1139 - Fax: (0**65) 225-1350

Av. 13 de Maio nº 492 - Cep. 78.240.000 - Porto Esperidião - MT



PORTO ESPERIDIÃO
ADM. 2001 - 2004
ADMINISTRANDO COM O POVO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Art. 5º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

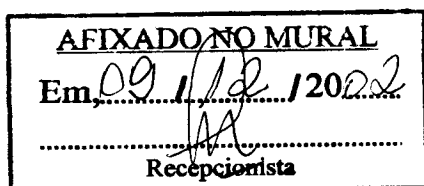
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1º, da Lei 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixado no art. 3º:

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, 09 de Dezembro de 2002.



Jose Dirceu Borges
Prefeito Municipal